



INDICAÇÃO Nº 12/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 16/03/26

Institui o Programa "Estrelas que Tocam" no município de Eusébio, criando a Escola Municipal de Música e dança adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre o Programa "Estrelas que Tocam" no município de Eusébio, criando a Escola Municipal de Música e dança adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, 6 DE MARÇO DE 2026.

Ver. Nildinho

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 12/2026 - VER. NILDINHO)

Institui o Programa "Estrelas que Tocam" no município de Eusébio, criando a Escola Municipal de Música e dança adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Estrelas que Tocam" no âmbito do Município de Eusébio, com a finalidade de promover o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, por meio do ensino adaptado de música e dança.

Art. 2º. Para a execução do Programa, fica criada a Escola Municipal de Música e Dança Adaptada "Estrelas que Tocam", unidade especializada vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Especializado em Reabilitação (CER) Fares Andrade Said.

Parágrafo único. A Escola funcionará em espaço próprio, podendo utilizar as dependências do CER, da Unidade Especializada para Pessoas com Autismo (UEPA), ou de equipamentos públicos municipais que ofereçam infraestrutura adequada para as atividades pedagógicas e terapêuticas.

Art. 3º. São objetivos do Programa "Estrelas que Tocam":

- I - proporcionar o acesso à educação musical e à dança como ferramentas de estimulação cognitiva, sensorial e motora para crianças e adolescentes com TEA e Síndrome de Down;
- II - promover a inclusão social por meio da arte, respeitando as especificidades e potencialidades de cada aluno;
- III - estimular a comunicação, a expressão corporal e a interação social dos participantes;
- IV - desenvolver a coordenação motora, o equilíbrio, a percepção rítmica e a memória auditiva;
- V - oferecer um espaço de acolhimento e desenvolvimento que integre as dimensões pedagógica, terapêutica e artística;
- VI - capacitar profissionais da educação e da saúde para atuarem com metodologias adaptadas de ensino de música e dança;
- VII - promover apresentações artísticas regulares que valorizem os talentos dos alunos perante a comunidade eusebiense.

Art. 4º A Escola Municipal de Música e Dança Adaptada "Estrelas que Tocam" oferecerá, preferencialmente, as seguintes atividades:

- I - musicalização infantil adaptada;
- II - ensino de instrumentos musicais (percussão, teclado, violão e outros, conforme disponibilidade);
- III - canto e técnica vocal;
- IV - dança criativa e expressão corporal;
- V - atividades rítmicas e psicomotoras.

§ 1º As atividades serão planejadas e executadas por equipe multiprofissional, composta por:

- I - professores de música com formação específica ou capacitação em educação inclusiva;
- II - professores de dança com experiência em adaptação de movimentos;
- III - terapeutas ocupacionais;
- IV - psicólogos;
- V - fonoaudiólogos;
- VI - pedagogos com especialização em educação especial;
- VII - profissionais de apoio, quando necessário.

§ 2º A equipe atuará de forma integrada, elaborando planos de desenvolvimento individualizados para cada aluno, considerando suas necessidades específicas e potencialidades.

Art. 5º. Poderão ser atendidas pelo Programa crianças e adolescentes, residentes no Município de Eusébio, com diagnóstico de:

- I - Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II - Síndrome de Down.

Parágrafo único. O encaminhamento poderá ser feito pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo CER/UEPA, pelas escolas da rede municipal de ensino, ou por solicitação da família, mediante apresentação de laudo médico ou relatório multiprofissional.

Art. 6º. As aulas e atividades serão oferecidas em turmas reduzidas, respeitando a proporção adequada de alunos por professor e a necessidade de acompanhamento individualizado.

Art. 7º. Fica autorizada a realização de apresentações artísticas periódicas, a cada semestre, para divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos, abertas à comunidade escolar e ao público em geral.

Art. 8º. Para a implantação e execução do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com:



- I - instituições de ensino superior que ofereçam cursos de música, dança, pedagogia, psicologia e áreas afins;
- II - o Setor de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação, que já realiza trabalho de assessoria e formação continuada;
- III - o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE);
- IV - associações e organizações da sociedade civil que atuam com pessoas com deficiência no município;
- V - o Centro Especializado em Reabilitação (CER) e a Unidade Especializada para Pessoas com Autismo (UEPA).

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, em parceria com o Setor de Inclusão, cursos de capacitação e formação continuada para os profissionais envolvidos no Programa, abordando metodologias adaptadas para o ensino de arte a pessoas com TEA e Síndrome de Down.

Art. 10. Quando houver apresentações, festivais, mostras culturais ou eventos artísticos realizados fora do território do Município de Eusébio, e para os quais os alunos do Programa "Estrelas que Tocam" sejam convidados ou selecionados, a Prefeitura Municipal poderá arcar com os custos necessários para viabilizar a participação do grupo, mediante disponibilidade orçamentária e prévia autorização do órgão competente.

Parágrafo único. O apoio de que trata o *caput* deste artigo poderá compreender, cumulativa ou isoladamente:

- I - transporte;
- II - alimentação;
- III - hospedagem, quando o evento exigir pernoite fora do município;
- IV - inscrição ou taxa de participação, se houver;
- V - acompanhamento de profissionais capacitados durante o deslocamento e a participação no evento.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para adequar as dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei, respeitando os limites legais.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação, definindo os procedimentos operacionais para cadastramento dos alunos, organização das turmas, contratação ou designação de profissionais, e demais medidas necessárias à implementação do Programa.



Art. 14. A criação da Escola Municipal de Música e Dança Adaptada "Estrelas que Tocam" observará as diretrizes do Plano Municipal de Educação, especialmente no que se refere à meta de educação inclusiva e à valorização da diversidade.

Art. 15. O Programa "Estrelas que Tocam" será permanentemente avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Setor de Inclusão e com a participação das famílias dos alunos atendidos, para aprimoramento contínuo das atividades e metodologias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

20



JUSTIFICATIVA

O nome "Estrelas que Tocam" foi cuidadosamente escolhido para representar o brilho único de cada criança com TEA ou Síndrome de Down – verdadeiras estrelas – e o poder transformador da música e da dança, que "tocam" não apenas os instrumentos, mas também os corações e as mentes, promovendo desenvolvimento e inclusão.

O Município de Eusébio já é referência na atenção às pessoas com deficiência, contando com importantes equipamentos públicos como o Centro Especializado em Reabilitação (CER) Fares Andrade Said e a Unidade Especializada para Pessoas com Autismo (UEPA), que oferecem tratamento em fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia. Além disso, o Setor de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação desenvolve um trabalho exemplar de assessoria às escolas, com equipe multiprofissional e salas de recursos multifuncionais.

No entanto, observa-se uma lacuna no que se refere ao acesso à arte e à cultura de forma adaptada e terapêutica para esse público. Estudos científicos comprovam os benefícios da música e da dança para o desenvolvimento de pessoas com TEA e Síndrome de Down: a música estimula áreas do cérebro relacionadas à comunicação, à emoção e ao processamento sensorial; a dança trabalha a coordenação motora, o equilíbrio e a consciência corporal; ambas promovem a interação social e a expressão de emoções.

O Programa "Estrelas que Tocam" vem, portanto, preencher essa lacuna, oferecendo um espaço onde a arte se encontra com a terapia e a pedagogia, de forma integrada e com acompanhamento multiprofissional. A proposta está alinhada com as metas do Plano Municipal de Educação, que prevê a educação inclusiva como um de seus pilares, e com o compromisso histórico do município com a valorização das pessoas com deficiência.

Ao criar uma escola especializada, o Município de Eusébio dará mais um passo significativo rumo à inclusão plena, reconhecendo que a arte não é apenas um direito de todos, mas também uma poderosa ferramenta de desenvolvimento e realização pessoal. As apresentações artísticas periódicas permitirão que a comunidade conheça e se encante com os talentos dessas crianças, promovendo uma mudança cultural em direção a uma sociedade mais inclusiva e sensível à diversidade.

A previsão de apoio para participação em eventos externos, embora condicionada à disponibilidade orçamentária, demonstra a visão de que o talento produzido em Eusébio merece ser conhecido além de nossas fronteiras, valorizando os alunos e projetando o nome do município como referência em inclusão pela arte.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o apoio para a sua aprovação.

EUSÉBIO - CEARÁ, 6 DE MARÇO DE 2026.

Ver. Nildinho

PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD